



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.508

Conde, 30 de abril de 2019

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 01022/2019

(Projeto de Lei n.º 010/2019 - Autor: Poder Executivo)

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,
faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao orçamento municipal vigente. Lei nº 01009/2019, de 14 de janeiro de 2019, no valor de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

21500 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

| | | |
|------------------|---|----------------------|
| 08.244.0033.2043 | Manutenção das atividades da Proteção Social Básica | |
| 390.01 | Outros recursos destinados a assistência social | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 16.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 61.000,00 |

| | | |
|------------------|---|----------------------|
| 08.244.0033.2044 | Manutenção das atividades Proteção Social de Média Complexidade | |
| 390.01 | Outros recursos destinados a assistência social | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R\$ 31.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 31.000,00 |

| | | |
|------------------|--|-----------------------|
| 08.244.0033.2046 | Aprimoramento do Programa Bolsa Família | |
| 311.01 | Transferências de recursos Fundo Nacional de assistência social FNAS | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 110.000,00 |

| | | |
|------------------|--|----------------------|
| 08.244.0033.2047 | Aprimoramento da Gestão do SUAS | |
| 311.01 | Transferências de recursos Fundo Nacional de assistência social FNAS | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 40.000,00 |

30100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO

| | | |
|--------------------|--|-----------------------|
| 09.272.0039.2066 | Manutenção das Atividades do IPM | |
| 410.01 | Recursos destinados ao RPPS | |
| 3.3.90.40.00 | serviços de tecnologia da informação e comunicação | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 248.000,00 |

Art. 2º - Fica autorizado, para fazer face ao Crédito Especial, a anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme abaixo indicado:

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|------------------|---|--|
| 12.365.0021.2930 | Des. das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 40% | |
|------------------|---|--|

| | | |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 113.01 | Transferência do Fundeb 40% | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | R\$ 40.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 61.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 101.000,00 |

| | | |
|------------------|---|----------------------|
| 12.365.0021.2930 | Des. das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 40% | |
| 115.01 | Transferência complementação Fundeb 40% | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 31.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 31.000,00 |

| | | |
|------------------|---|----------------------|
| 12.365.0022.2035 | Des. das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 60% | |
| 114.01 | Transferência de complementação Fundeb 60% | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|------------------|---|-----------------------|
| 12.365.0022.2035 | Des. das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 60% | |
| 112.01 | Transferência do Fundeb 60% | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 100.000,00 |

30100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 09.272.0039.2066 | Manutenção das Atividades do IPM | |
| 410.01 | Recursos destinados ao RPPS | |
| 3.3.90.92.00 | despesas de exercícios anteriores | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 248.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 01009/2019, de 14 de janeiro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Conde para o Exercício de 2019.

Art. 5º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determina o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2019.

lealeee
MARCIÁ DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA N° 0068/2019

CONDE – PB 25 DE ABRIL DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, **STEPHANE QUEIROZ GARCIA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **AT**, com lotação fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril do corrente ano.


MARCIAS DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTRARIA N° 0069/2019**CONDE – PB, 30 DE ABRIL DE 2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **JOSÉ ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO Á SAÚDE**, símbolo **CC-III**, com lotação fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIAS DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL N° 002/2019/SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE-PB.

A Prefeitura Municipal de Conde, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 26 de abril de 2019.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Vabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o **Ministério da Educação – MEC**, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do **Programa Mais Alfabetização** no âmbito do Município de Conde - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de **Assistentes de Alfabetização voluntários**:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo Magistério;
- Ser graduado ou graduando no curso de pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para **Assistentes de Alfabetização voluntários** será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores da rede com disponibilidade de carga horária, preferencialmente alfabetizadores;
- Estudantes de graduação em Pedagogia Licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Profissionais com experiência comprovada em docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escola vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da **Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado**. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades conjuntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O período de inscrição será do dia 06 de maio de 2019 à 10 de maio de 2019.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento:

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado, para graduandos declaração ou comprovante de matrícula da Universidade/ Instituto de Ensino Superior, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de experiência comprovada em docência, preferencialmente em alfabetização.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para **Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização** no âmbito Município de Conde – PB.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB** instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do **Programa Mais Alfabetização**, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da **análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental**.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação

| | |
|----------|----------|
| Pedagogo | 4 pontos |
|----------|----------|

| | |
|--|---------------------|
| Experiência comprovada em alfabetização / Letramento | 2 pontos a cada ano |
| Diploma Ensino Médio Magistério | 1 ponto a cada ano |
| Declaração de graduando em Pedagogia/ Licenciatura | 2 pontos |
| Experiência comprovada em docência em Ensino Fundamental | 1 ponto |
| Pontuação máxima | |

7.4. A **análise de Currículo comprovado e a entrevista situacional ou comportamental** pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída por **membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- SEMEC**.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da **Prefeitura Municipal de Conde – PB**, por ordem de classificação. (conde.pb.gov.br).

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o **banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB**.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso** para prestar as atividades de **Assistentes de Alfabetização**, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O **Assistente de Alfabetização** receberá, a título de resarcimento, o valor de R\$ 150,00 por turma (unidade escolar não vulnerável- com carga horária de 5 horas semanais) e o valor de R\$300,00 por turma (unidade escolar vulnerável- com carga horária de 10 horas semanais) instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o **Programa Mais Alfabetização** em 2019.

9.2. O **Assistente de Alfabetização** selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso**.

9.5. O **Assistente de Alfabetização** poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: **Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional**.



9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **Secretaria de Educação Municipal de Conde - PB**.

Conde, 30 de abril de 2019.


APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXOS

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo dos Assistentes de Sala

| Etapa | Data |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital do Diário Oficial do município | 30 de abril de 2019 |
| Período de inscrição de candidatos com a entrega das Xerox dos documentos. | 06 à 10 de maio de 2019 |
| Entrevista situacional ou comportamental. | 14 e 15 de maio de 2019 |
| Divulgação do Resultado final | 17 de maio de |

ANEXO II

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSISTÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA ALFABETIZAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

NOME DA MÃE: _____

RG: ____ ÓRGÃO EXPEDIDOS/UF ____ DATA DE EMISSÃO / / ____

CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ENDERECO: _____ Nº ____ Complemento: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ CEL. () _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO:

EXPERIÊNCIA COM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO:

ESCOLA (S) QUE DESEJA SER VOLUNTÁRIO DE TURMA(S) DE ALFABETIZAÇÃO:

Disponibilidade de horário: _____

CONDE - PB, ____ / ____ / ____

ASSINATURA

Comissão avaliadora:

1. Maria Jucileide Duarte de Luna Freire (Coordenadora Municipal do PMALFA)
2. Eliane Rafael de Oliveira Barbosa Planejadora Educacional
3. Alexandre Soares Moura Matrícula 70266
4. Antonia Lacerda Dias Matrícula 1536
5. Djanice Marinho de Oliveira Matrícula 1880
6. Edjailma Ponciano Rodrigues Matrícula 70112
7. Jeimes Ferreira Campos Matrícula 70304
8. Maria Saturnino de Figueiredo Gomes Matrícula 10106

PORTARIA Nº 005/2019

CONDE, 10 DE ABRIL DE 2019.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Constituir os servidores abaixo relacionados para integrarem, sob a presidência de **Edilma Ribeiro da Silva Patrício**, a Comissão de recebimento de aquisições de: mobiliários, equipamentos, material de informática, esportivos, fardamento escolar, utensílios diversos, material pedagógico, robótica, brinquedos, entre outros, no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

| NO ME | MATRÍCULA | CONDICÃO |
|--|-----------|------------|
| Edilma Ribeiro da Silva Patrício | 426 | PRESIDENTE |
| Adriano Soares da Silva | 55414 | MEMBRO |
| Alexandre Soares Moura | 70266 | MEMBRO |
| Antonia Lacerda Dias | 1536 | MEMBRO |
| Ana Paloma Costa Maia do Nascimento | 1007 | MEMBRO |
| Emerson Lima Ribeiro | 10096 | MEMBRO |
| Dagoberto da Silva Maranhão | 1034 | MEMBRO |
| Glaucilene Correia Batista | 1001 | MEMBRO |
| Hiroito Galdino Batista da Silva | 1464 | MEMBRO |
| Izácio Cordeiro de Moura | 10102 | MEMBRO |
| Manoel Nildo Oliveira de Lima | 50003 | MEMBRO |
| Maria Genilva Santos de Souza | 1845 | MEMBRO |
| Maria do Socorro Fernandes de Alichandre | 50010 | MEMBRO |
| Marconi Alves Marinho | 91758 | MEMBRO |
| Niedja Patricia Oliveira de Lima | 1029 | MEMBRO |
| Pollyana Adreina de Souza Pessoa | 1229 | MEMBRO |
| Ricardo Gomes Simão | 10080 | MEMBRO |
| Terezinha Gerônimo Florêncio | 1037 | MEMBRO |
| Talita Pereira Varella | 40142 | MEMBRO |

Art.2º Cabe a presente Comissão analisar e atestar o recebimento no ato da entrega dos itens especificados no artigo 1º desta portaria, sempre que solicitado pela SEMEC.

Art.3º O recebimento da referidas aquisições deverá ser realizado pelo presidente da Comissão e no mínimo mais três membros.

Art.4º Quando o solicitante for um dos membros da Comissão, até mesmo o Presidente, este deve se abster da avaliação do material solicitado, bem como da emissão de parecer.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 012/2018 publicada no Diário Oficial nº 1.389, em 03/07/2018.



Art.6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.


APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.501, em 11 de Abril de 2019.
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2018

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia PB 18 - Km 3 - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos, visando abastecer os estabelecimentos de saúde do município e ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde do Conde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE - CNPJ nº 11.570.107/0001-91.

| VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|--|--|---------------------------|------------|--------------|----------|------------------|
| CNPJ: 03.945.035/0001-91 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT | P.UNIT | P.TOTAL |
| 13 | AMITRIPTILINA 25MG CP | TEUTO | COMP | 30000 | 0,04 | 1.200,00 |
| 20 | BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA | IFAL | FRS | 2000 | 3,00 | 6.000,00 |
| 27 | CARBAMAZEPINA 200MG | TEUTO | COMP | 40000 | 0,10 | 4.000,00 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG | GEOLAB | COMP | 11000 | 0,07 | 770,00 |
| 50 | DICLOFENACO SODICO VITAMED 50MG | COMP | 60000 | 0,03 | 1.800,00 | |
| 67 | FENITOINA SÓDICA(HIDANTAL)100M G | HIPOLABOR- MG | COMP | 30000 | 0,19 | 5.700,00 |
| 90 | METFORMINA 850MG | PRATI DONADUZZI- PR | COMP | 20000 | 0,06 | 1.200,00 |
| 99 | NIMESULIDA 100MG | CIMED | COMP | 70000 | 0,07 | 4.900,00 |
| 10 | OMEPRAZOL 4 INJETÁVEL | BLAUSIEGEL -SP | ÂMPO LA | 3000 | 5,95 | 17.850,00 |
| 11 | PREDNISOLONA 3MG\ML | HIPOLABOR- MG | FRS | 4000 | 3,25 | 13.000,00 |
| 1 4 | SOL ORAL | | | | | |
| 11 4 | PREGABALINA 75MG CP | MEDLEY | CO MP | 2400 | 1,10 | 2.640,00 |
| 12 3 | SERTRALINA 50MG | GEOLAB-GO | COMP | 30000 | 0,12 | 3.600,00 |
| 13 0 | VALPROATO DE SODIO 250MG | BIOLAB SANUS-SP | COMP | 5000 | 0,26 | 1.300,00 |
| | | | | TOTAL | | 63.960,00 |

| VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | | | | | | |
|------------------------------------|---|----------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 40.787.152/0001-09 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 9 | ALENDRONATO SODIO 70MG | DE DELTA | CAIXA | 260 | 1,82 | 473,20 |
| 15 | AMOXICILINA+CLAVULO NATO 500MG+12,5MG/ml | EMS | FRS | 3500 | 11,30 | 39.550,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------------------|--------|-------|------|------------------------|
| 22 | BISACODIL | UNIÃO QUÍMICA | COMP | 1000 | 0,15 | 150,00 |
| 37 | CLORIDRATO DOBUTAMINA AMPOLAS DE 20ML | DE TEUTO - | ÂMPOLA | 1000 | 4,36 | 4.360,00 |
| 47 | DIAZEPAM INJETÁVEL | SANTISA | ÂMPOLA | 1000 | 0,63 | 630,00 |
| 73 | FLUOXETINA 20MG | TEUTO | COMP | 21000 | 0,06 | 1.260,00 |
| 74 | FUROSEMIDA 10MG\ML | TEUTO | ÂMPOLA | 5400 | 0,39 | 2.106,00 |
| 77 | HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG | UNIÃO AMP QUÍMICA | ÂMPOLA | 90 | 7,79 | 701,10 |
| 79 | HIDROCORTISONA 500MG | TEUTO | ÂMPOLA | 4600 | 4,96 | 22.816,00 |
| 11 | RANITIDINA 25MG\ML | TEUTO | ÂMPOLA | 3100 | 0,40 | 1.240,00 |
| 7 | INJETÁVEL | | | | | |
| 11 | RISPERIDONA 1 MG | UNIÃO 8 QUÍMICA | COMP | 20000 | 0,13 | 2.600,00 |
| 11 | RISPERIDONA 2 MG | UNIÃO 9 QUÍMICA | COMP | 20000 | 0,14 | 2.800,00 |
| 12 | RISPERIDONA 3MG 0 | CRISTALI NA | COMP | 1000 | 0,26 | 260,00 |
| 12 | SERTRALINA 100MG 2 | EMS | COMP | 15000 | 0,49 | 7.350,00 |
| 12 | TRAMAL INJETÁVEL 9 | TEUTO | ÂMPOLA | 3000 | 0,64 | 1.920,00 |
| | | | | | | TOTAL 88.216,30 |

| VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA | | | | | | |
|---------------------------|--|------------------------------|--------|--------|---------|-------------------------|
| CNPJ: 08.778.201/0001-26 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 6 | ADRENALINA 0,0001MG SOL INJETÁVEL | BLAUSIEGEL- SP | ÂMPOLA | 1400 | 2,01 | 2.814,00 |
| 26 | CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO | UNIAO QUIMICA | FRS | 5000 | 12,09 | 60.450,00 |
| 32 | CLONAZEPAM 0,5 MG | GEOLAB-GO | COMP | 30000 | 0,06 | 1.800,00 |
| 33 | CLONAZEPAM 2 MG | GEOLAB-GO | COMP | 30000 | 0,06 | 1.800,00 |
| 34 | CLONAZEPAM SUSPENSÃO | GEOLAB-GO | FRS | 5000 | 2,20 | 11.000,00 |
| 40 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG | UNIAO QUIMICA | COMP | 30000 | 0,19 | 5.700,00 |
| 51 | DICLOFENACO SODICO 75MG\3ML | UNIAO QUIMICA | ÂMPOLA | 6000 | 0,50 | 3.000,00 |
| 62 | ESCOPOLAMINA, BROMETO 20MG INJETÁVEL | FARMACE-CE | ÂMPOLA | 3000 | 0,94 | 2.820,00 |
| 75 | HALOPERIDOL 1MG | CRISTALIA-SP | COMP | 12000 | 0,11 | 1.320,00 |
| 98 | NIFEDIPINO 20MG | GEOLAB-GO | COMP | 20000 | 0,06 | 1.200,00 |
| 100 | NISTATINA 25000UI\G | GREENFARMA- CREME VAGINAL | BIS | 5000 | 3,40 | 17.000,00 |
| 110 | POLIVITAMINA LÍQUIDO | MEDQUIMICA- MG | FRS | 3500 | 2,35 | 8.225,00 |
| 131 | VALPROATO DE SODIO 500MG | BIOLAB SANUS-SP | COMP | 2000 | 0,58 | 1.160,00 |
| | | | | | | TOTAL 118.289,00 |

| VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | |
|--|---------------------|-----------|---------|--------|---------|------------------------|----------|
| CNPJ: 26.156.923/0001-20 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 10 | AMBROXOL 15MG\5ML | XPE | NATULAB | FRS | 6000 | 1,58 | 9.480,00 |
| 53 | DIMETICONA SOL 10ML | NATULAB | FRS | 3000 | 0,79 | 2.370,00 | |
| 81 | IBUPROFENO 600MG | VITAMEDIC | COMP | 15000 | 0,15 | 2.250,00 | |
| 112 | PREDNISONA 20MG | VITAMEDIC | COMP | 10000 | 0,18 | 1.800,00 | |
| | | | | | | TOTAL 15.900,00 | |

| VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA | | | | | | | |
|---------------------------------|--|---------|---------|--------|---------|----------|--------|
| CNPJ: 63.478.895/0001-94 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 35 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% | - | FARMACE | ÂMPOLA | 2000 | 0,25 | 500,00 |
| 36 | CLORETO DE SÓDIO - 20% - | FARMACE | ÂMPOLA | 1000 | 0,20 | 200,00 | |
| 94 | MICONAZOL, NITRATO PRATI CREME VAGINAL | BIS | | 1500 | 3,31 | 4.965,00 | |



TOTAL 5.665,00

VENCEDOR: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI

CNPJ: 10.831.701/0001-26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUAN T. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---|------------|--------|---------|-----------|-----------|
| 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOL ORAL FRS 20ML | NATULAB | FRS | 4000 | 1,21 | 4.840,00 |
| 2 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG | NATULAB | COMP | 31200 | 0,11 | 3.432,00 |
| 4 | ACIDO TRANEXÂNICO 250MG\ML INJETÁVEL | HIPOLABOR | ÂMPOLA | 3120 | 2,35 | 7.332,00 |
| 7 | AGUA BIDISTILADA 10ML | ISOFARMA | ÂMPOLA | 12000 | 0,14 | 1.680,00 |
| 11 | AMBROXOL 30MG\5ML XPE | NATULAB | FRS | 6000 | 1,52 | 9.120,00 |
| 21 | BIPERIDENO 2MG | CRISTALINA | COMP | 40000 | 0,17 | 6.800,00 |
| 38 | CLORIDRATO DE DOPAMINA - 5MG/ML - 10ML | HIPOLABOR | ÂMPOLA | 1000 | 1,43 | 1.430,00 |
| 39 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - INJETÁVEL | CRISTALINA | ÂMPOLA | 2000 | 4,58 | 9.160,00 |
| 41 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG | CRISTALINA | COMP | 30000 | 0,19 | 5.700,00 |
| 44 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG\ML 100ML | NATULAB | FRS | 6000 | 0,92 | 5.520,00 |
| 45 | DIAZEPAM 10MG | SANTISA | COMP | 30000 | 0,07 | 2.100,00 |
| 46 | DIAZEPAM 5MG | SANTISA | COMP | 30000 | 0,07 | 2.100,00 |
| 52 | DIMENIDRINATO 3 +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG SOL NJ AMP 10ML (DRAMIN B6) | UNIÃO | ÂMPOLA | 3200 | 1,34 | 4.288,00 |
| 57 | ENALAPRIL 5MG | TEUTO | COMP | 2000 | 0,10 | 200,00 |
| 61 | ESCOPOLAMINA, BROMETO 10MG+DIPIRONA 250MG | PHARLAB | COMP | 23000 | 0,39 | 8.970,00 |
| 65 | ESTROGENOCONJUGADO OS0,625 MG C/ 28 DRG | WYETH | CAIXA | 1200 | 32,35 | 38.820,00 |
| 69 | FENOBARBITAL 100MG CP | CRISTALINA | COMP | 75000 | 0,09 | 6.750,00 |
| 70 | FENOBARBITAL 200MG(INJETÁVEL) | CRISTALINA | ÂMPOLA | 500 | 1,62 | 810,00 |
| 72 | FITOMETADIONA 10MG\ML INJETÁVEL | CRISTALINA | ÂMPOLA | 2400 | 1,24 | 2.976,00 |
| 76 | HALOPERIDOL 5MG | CRISTALINA | COMP | 12000 | 0,10 | 1.200,00 |
| 80 | HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6,2 % SU SP ORAL FRS 1 50 M L | NATULAB | FRS | 10000 | 1,98 | 19.800,00 |
| 82 | IMIPRAMINA 25MG | CRISTALINA | COMP | 3240 | 0,29 | 939,60 |
| 85 | LEVODOPA +ACHE BENZERAZIDA 200 + | CAIXA | 240 | 72,94 | 17.505,60 | |
| 86 | LEVOMEPPROMAZINA 100 MG CP | CRISTALINA | COMP | 20600 | 0,80 | 16.480,00 |
| 87 | LEVOMEPPROMAZINA 25MG CP | CRISTALINA | COMP | 20600 | 0,39 | 8.034,00 |
| 10 | NITROGLICERINA, 2 TRINITROGLICERINA OU TRINITRATO DE GLICERINA SOLUÇÃO AMPOLAS 5 ML | CRISTALINA | ÂMPOLA | 500 | 27,99 | 13.995,00 |
| 10 | NORAEPINEFRINA 4 ML 3 AMPOLA | HIPOLABOR | ÂMPOLA | 1000 | 2,19 | 2.190,00 |
| 10 | ONDASETRONA 4MG/ML 5 AMP (nausedron) | HIPOLABOR | ÂMPOLA | 2000 | 1,03 | 2.060,00 |
| 10 | PERICI AZI NA 1% FRS 7 | SANOFI | FRS | 360 | 9,07 | 3.265,20 |
| 10 | PERICIAZINA 4% FRS 8 | SANOFI | FRS | 360 | 17,66 | 6.357,60 |
| 11 | PROMETAZINA 25 MG/ML 5 SOL INJ AMP 2ML | SANVAL | ÂMPOLA | 2000 | 1,84 | 3.680,00 |
| 12 | SULFATO FERROSO 25MG\ML GTS 5 | NATULAB | FRS | 1200 | 0,86 | 1.032,00 |

| | | | | | | | |
|----|-----------------------|------|-------|--------|-------|------|-------------------------|
| 12 | TENOXICAM 7 INJETAVEL | 40MG | UNIÃO | ÂMPOLA | 14000 | 5,40 | 75.600,00 |
| | | | | | | | TOTAL 294.167,00 |

VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUAN T. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|------------------|--------|---------|----------|-------------------------|
| 3 | ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL | FARMACE | ÂMPOLA | 3120 | 0,55 | 1.716,00 |
| 8 | ALBENDAZOL 400MG\ML SUSP | PRATI DONADUZ ZI | FRS | 4000 | 1,20 | 4.800,00 |
| 14 | AMOXICILINA 250MG\5ML SUSP | PRATI DONADUZ ZI | FRS | 8000 | 4,10 | 32.800,00 |
| 18 | ATROPINA 0,25MG 1ML | ISOFARMA | ÂMPOLA | 1000 | 0,30 | 300,00 |
| 19 | AZITROMICINA 40MG(ML)SUSPENSÃO | PRATI DONADUZ ZI | FRS | 10000 | 5,70 | 57.000,00 |
| 29 | CETOCONAZOL 200MG | PRATI DONADUZ ZI | COMP | 24000 | 0,14 | 3.360,00 |
| 42 | DESLANOSIDEO 0,2MG\ML QUÍMICA | ÂMPOLA | 1560 | 1,24 | 1.934,40 | |
| 48 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 1G\100G GEL | SOBRAL | BIS | 1000 | 3,14 | 3.140,00 |
| 55 | DOPAMINA 5MG\ML | HIPOLABOR | ÂMPOLA | 300 | 1,47 | 441,00 |
| 68 | FENOBARBITAL À 4% | SANVAL | FRS | 4000 | 2,68 | 10.720,00 |
| 71 | FENOTEROL, BROMIDATO 5MG\ML | PRATI DONADUZ ZI | FRS | 2000 | 3,07 | 6.140,00 |
| 93 | METRONIDAZOL 400MG\ML SUSP ORAL | PRATI DONADUZ ZI | FRS | 3120 | 3,74 | 11.668,80 |
| 95 | MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL | TEUTO | ÂMPOLA | 120 | 1,36 | 163,20 |
| 96 | NEOMICINA+BACITRACINA POMADA | PRATI DONADUZ ZI | BIS | 5000 | 1,20 | 6.000,00 |
| 11 | PREDNISONA 5MG 3 | PRATI DONADUZ ZI | COMP | 10000 | 0,09 | 900,00 |
| 12 | SECNIDAZOL 1G 1 | VITAPAM | COMP | 4000 | 0,47 | 1.880,00 |
| 12 | SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG\ML – AMPOLAS DE 10ML | ISOFARM | ÂMPOLA | 9000 | 4,50 | 40.500,00 |
| 12 | TENOXICAM 20MG INJETAVEL | CRISTALINA | ÂMPOLA | 9500 | 4,50 | 42.750,00 |
| | | | | | | TOTAL 226.213,40 |

VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|------------------------------------|---------------|--------|--------|---------|----------|
| 16 | ARTRINID CETOPROFENO 100 MG | UNIÃO QUIMICA | ÂMPOLA | 1000 | 1,31 | 1.310,00 |
| 31 | CIMETIDINA INJ | FARMACE | ÂMPOLA | 500 | 0,82 | 410,00 |
| 54 | DISSULFIRAM (ANTIETANOL) 250MG CP | SANOFI | COMP | 1080 | 0,44 | 475,20 |
| 56 | DOXAZOSINA 2MG | EMS | COMP | 1000 | 0,17 | 170,00 |



| | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|-----------|--------|------|-----------|-----------|
| 60 | ESCOPEPOLAMINA, BROMETO 10MG\ML 20ML | HIPOLABOR | FRS | 2300 | 7,90 | 18.170,00 |
| 64 | ESPIRONOLACTONA 25MG | ASPEN | COMP | 1000 | 0,18 | 180,00 |
| 78 | HIDROCORTISONA 100MG | TEUTO | ÂMPOLA | 2000 | 2,30 | 4.600,00 |
| 91 | METOCLOPRAMIDA 4MG\ML SOL ORAL | HIPOLABOR | FRS | 1200 | 0,64 | 768,00 |
| 92 | METOPROLOL 50MG (SELOZOK) | (ASTRA) | CAIXA | 40 | 18,40 | 736,00 |
| 128 | TIABENDAZOL 30G | DELTA | POMADA | 2000 | 24,40 | 48.800,00 |
| TOTAL | | | | | 75.619,20 | |

VENCEDOR: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|--------------|--|--------------|--------|--------|-----------|-----------|
| 5 | ACIDOS GRAXOS NUTRIEX ESSENCIAL +VITAMINAS (OLEO DE GIRASSOIS) | | FRS | 500 | 2,36 | 1.180,00 |
| 12 | AMIODARONA 150MG 3ML | HIPOLABOR | ÂMPOLA | 1000 | 1,89 | 1.890,00 |
| 17 | ATENOLOL 25MG | MULTILAB | COMP | 30000 | 0,02 | 600,00 |
| 23 | BISSULFATO DE NOVA CLOPIDOGREL 75 MG | | COMP | 1500 | 0,26 | 390,00 |
| 24 | BROMAZEPAM 3MG | NEOQUIMICA | COMP | 2000 | 0,10 | 200,00 |
| 25 | BROMAZEPAM 6MG | TEUTO | COMP | 2000 | 0,12 | 240,00 |
| 30 | CETOCONAZOL 200MG\G CREME TOPICO | SOBRAL | BIS | 2000 | 1,89 | 3.780,00 |
| 66 | FENITOINA SÓDICA /CRISTALINA 50 MG POR ML | | ÂMPOLA | 2500 | 2,11 | 5.275,00 |
| 83 | LECOTIROXINA SÓDICA 50 MG | MERK | CAIXA | 30 | 5,12 | 153,60 |
| 84 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG | MERK | CAIXA | 30 | 4,50 | 135,00 |
| 88 | LEVOTI ROXIN A SÓD MERCK I CA 25 MG | | CAIXA | 30 | 4,77 | 143,10 |
| 89 | MEBENDAZOL 20MG\ML | NATULAB | FRS | 1400 | 1,10 | 1.540,00 |
| 116 | PROPATILNITRATO (SUST RAT) 10MG | FARMOQUIMICA | CAIXA | 50 | 24,75 | 1.237,50 |
| 132 | VALPROATO DE SODIO SUSP | TEUTO | FRS | 2000 | 2,93 | 5.860,00 |
| 133 | VITAMINA COMPLEXO B SOL ORAL 150ML | DOCRAL | FRS | 5000 | 2,48 | 12.400,00 |
| 134 | VITAMINA INJETAVEL | B HYPOFARMA | ÂMPOLA | 3000 | 0,72 | 2.160,00 |
| TOTAL | | | | | 37.184,20 | |

VENCEDOR: SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|--------------|---|-----------|--------|--------|-----------|-----------|
| 49 | DICLOFENACO POTASSICO 15MG\ML 10ML | VITAMEDIC | FRS | 12000 | 3,29 | 39.480,00 |
| 59 | ESCOPEPOLAMINA, BROMETO 04MG+DIPIRONA 50MG\ML INJETÁVEL | HYPOFARMA | ÂMPOLA | 5000 | 1,30 | 6.500,00 |
| 63 | ESCOPEPOLAMINA, BROMETO 6,67MG+DIPIRONA 333,4MG\ML SOL ORAL | FARMACE | FRS | 6000 | 5,05 | 30.300,00 |
| TOTAL | | | | | 76.280,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 19 de Novembro de 2018.


RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 04/12/2018 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 05/12/2018 – JORNAL A UNIÃO